

Atestado de trânsito em julgado

TC Nº 037.497/2011-1.

Em cumprimento ao Acórdão n.º 4725/2012-TCU-2ª Câmara, Sessão de 3/7/2012-Ordinária, Ata n.º 22/2012-2ª Câmara, peça 12, foi notificado o Sr. **Nilson da Rocha Brito**, por meio do ofício 1518/2012, datado de 22/08/2012, peça 16.

O interessado foi cientificado em 28/08/2012, conforme peça 19.

Transcorridos os prazos recursais, o interessado não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 4725/2012-TCU-2ª Câmara, **transitou em julgado em 13/09/2012** relativamente aos itens Débito/Multa e ao interessado.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme peça 21..

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 26/09/2012.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3